

Relatório Técnico - IBRAM/PRESI/SECEX/UFAU

1 – Em atendimento ao e-mail recebido por essa Unidade de Fauna (SEI 98477153) sobre a presença de felinos silvestres na propriedade do Srº Alessandro Gagnor Galvão foi realizada uma vistoria pelos servidores Jeovane Lúcio de Oliveira e Marina Motta de Carvalho no dia 19 de agosto de 2022.

2 – O local em questão encontra-se inserido na Área de Proteção Ambiental (APA) do Lago Paranoá (Decreto nº 12.055 de 14 de dezembro de 1989) e por ser considerado um fragmento de Cerrado potencial para o deslocamento de animais silvestres, atuando como um corredor ecológico entre importantes áreas protegidas do Distrito Federal, foi instalada uma armadilha fotográfica.

3- O objetivo da armadilha fotográfica foi identificar as espécies de mamíferos silvestres de maior porte do Cerrado que ocorrem na região e orientar o interessado nas ações que podem ser adotadas quando se é verificada a presença da fauna silvestre em propriedades particulares. Ainda, diante da oportunidade, levantar informações para quando necessário subsidiar as DIRUC II informações sobre a mastofauna de maior porte da APA do Lago Paranoá.

4- A armadilha fotográfica foi instalada em mata de galeria (coordenada geográfica -15.701290° -47.857885°) no dia 19 de agosto ao dia 13 de outubro de 2022, funcionando por 55 dias ininterruptamente. O esforço total foi de 1.322 horas amostrais. Durante o período do levantamento foi registrada apenas uma espécie silvestre, o cachorro-do-mato (*Cerdocyon thous*) (Foto 1) e duas espécies domésticas, o cachorro (Foto 2) e o gato (Tabela 1).

5- Considerando o levantamento de dados secundários sobre estudos de médios e grandes mamíferos na região do córrego do Urubu totalizam 6 espécies de mamíferos silvestres, o tatu galinha (*Dasyus novemcinctus*), o mão-pelada (*Procyon cancrivorus*), o cachorro-do-mato (*Cerdocyon thous*), o veado catingueiro (*Mazama gouazoubira*) (Foto 3), o Tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*) (Foto 4) e o lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*) (Foto 5), sendo os dois últimos vulneráveis a extinção segundo a Portaria MMA nº 148 de 7 de junho de 2022 (Tabela 1).

Tabela 1 – Lista dos médios e grandes mamíferos registrados no córrego do Urubu.

Espécie	Nome Popular	Fonte do dado
<i>Cerdocyon thous</i>	cachorro-do-mato	Brasília Ambiental, 2022
<i>Dasyus novemcinctus</i>	tatu galinha	UniCeub/Brasília é o Bicho, 2017
<i>Procyon cancrivorus</i>	mão pelada	UniCeub/Brasília é o Bicho, 2017
<i>Mazama gouazoubira</i>	veado catingueiro	UniCeub/Brasília é o Bicho, 2017
<i>Myrmecophaga tridactyla</i> *	tamanduá-bandeira	Divulgação em rede social de morador local, 2022
<i>Chrysocyon brachyurus</i> *	lobo-guará	UniCeub/Brasília é o Bicho, 2017
<i>Felis catus</i>	gato doméstico	Brasília Ambiental, 2022
<i>Canis lupus</i>	cachorro doméstico	Brasília Ambiental, 2022

*Espécies vulneráveis a extinção segundo a Portaria MMA nº 148 de 7 de junho de 2022

6- Observa-se que a os registros de animais domésticos equivalem a quase 77% (13) dos registros quando comparado com os dados de animais silvestres, que obtiveram apenas 23% (3) das imagens obtidas. Devido a área apresentar relevância ambiental por abrigar contribuintes do lago Paranoá e espécies de mamíferos citadas na Portaria MMA de espécies ameaçadas a extinção, a presença de animais domésticos transitando em áreas nativas de Cerrado podem comprometer a qualidade ambiental, afetando a biodiversidade presente no local. Com as imagens obtidas foi possível fazer a contagem de quatro indivíduos de cachorro doméstico. Na ocasião, os registros foram repassados ao Senhor Alessandro com o objetivo de verificar se conhece os tutores desses animais para orientar sobre guarda responsável. Os animais domésticos em áreas de vegetação nativa trazem impactos negativos a fauna silvestre como à exemplo desses impactos a transmissão de doenças e predação.

7 – Diante do exposto não foi confirmada a presença de felinos silvestres na propriedade, no entanto, a possibilidade não pode ser descartada uma vez que essas são espécies que possuem uma ampla área de vida e que percorrem longas distâncias, podendo utilizar a área como corredor ecológico para áreas de Cerrado maiores com menor pressão antrópica. Sugere-se uma campanha de sensibilização ambiental sobre guarda-responsável de animais domésticos afim de mitigar os impactos causados na fauna silvestre.

Foto 1 e 2: *Cerdocyon thous* (cachorro-do-mato) e *Canis familiaris* (cão doméstico). Fonte: Brasília Ambiental, 2022.



Foto 3 e 4: *Mazama gouazoubira* (veado-catingueiro)³ e *Myrmecophaga tridactyla* (tamanduá-bandeira)⁴.

Fonte³: UniCeub/Brasília é o Bicho, 2017 / Fonte⁴: Morador local.

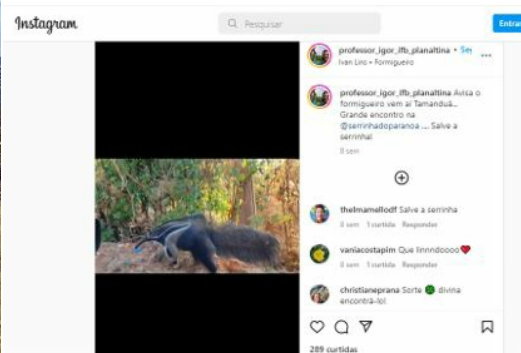
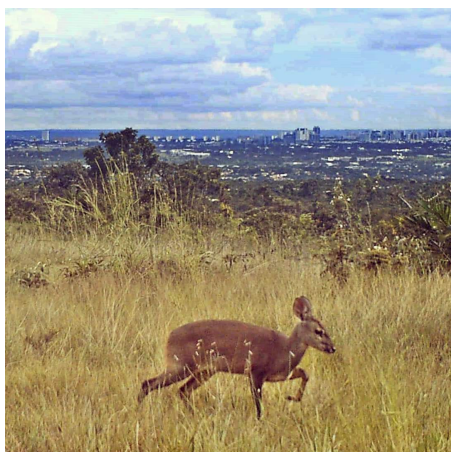


Foto 5: *Chrysocyon brachyurus* (lobo-guará). Fonte: UniCeub/Brasília é o Bicho, 2017.



Jeovane Lúcio de Oliveira
Técnico de Planejamento e Infraestrutura

Marina Motta de Carvalho
Técnica de Planejamento e Infraestrutura
UFAU/SECEX/PRESI/IBRAM

Thiago Silvestre N. de Oliveira
Analista de Atividades do Meio Ambiente
UFAU/SECEX/PRESI/IBRAM

Referências Bibliográficas

Portaria Ministério do Meio Ambiente nº 148 de 7 de junho de 2022

Faria, A. C. M. Levantamento da mastofauna terrestre de médio e grande porte em remanescentes florestais de Cerrado da microbacia do córrego do Urubu, Distrito Federal, 2017.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO SILVESTRE NOMIYAMA DE OLIVEIRA - Matr.0184020-7**, Analista de Atividades do Meio Ambiente, em 16/11/2022, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA MOTTA DE CARVALHO - Matr.1660646-9, Técnico(a) de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 17/11/2022, às 09:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **98477216** código CRC= **2ED93D96**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

00391-00009601/2022-17

Doc. SEI/GDF 98477216